



Comendador Levy Gasparian, 10 de maio de 2022.

Mensagem nº 14/2022.

Assunto: Cria o Centro Educacional de Atendimento Pedagógico Especializado (CEAPE), e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 17/2022 que **“Cria o Centro Educacional de Atendimento Pedagógico Especializado (CEAPE), e dá outras providências.”**

A inclusão de alunos com necessidades educativas especiais tem assumido uma posição importante nos debates educacionais, uma vez que é fundamental que se busque caminhos para o sucesso escolar destes alunos, muitos dos quais com deficiências, distúrbios, transtornos ou dificuldades de aprendizagem.

O atendimento pedagógico especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

O CEAPE vem, então para organizar e disponibilizar recursos e serviços pedagógicos e técnicos especializados e de acessibilidade para atendimento às necessidades educacionais especiais do aluno, além de realizar a integração entre as escolas, alunos e família.

Cabe ressaltar que a pandemia vivida nos últimos anos despertou a necessidade de ter um olhar mais acolhedor para os alunos, visto que o isolamento social levou ao ensino remoto por dois anos, gerando um aumento na instabilidade emocional dos estudantes.

As dificuldades pedagógicas que alguns alunos sentiram em adaptar-se ao ensino remoto refletiu no aprendizado. Tal situação também se verifica nos professores, que tiverem que se reorganizar para mudar sua forma de lecionar.

Nessa seara, a criação do CEAPE auxiliará na resolução de problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aluno e a instituição de ensino, assim como na orientação aos pais, além de oferecer assessoria pedagógica/psicopedagógica aos professores.

LEI MUNICIPAL N° 1.040/19



Certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para o nosso Município, aproveito o ensejo para renovar à Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

Caro Chefe do Poder Legislativo, com grande satisfação recebo a sua carta, que me informa que o Projeto de Lei nº 001/2012, que altera a Lei nº 1.000, de 2009, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social, que é de grande importância para o Município, já foi aprovado na Câmara Municipal.

Este Projeto de Lei nº 001/2012, que altera a Lei nº 1.000, de 2009, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social, é de grande importância para o Município, pois, com a aprovação da mesma, o Município terá mais uma fonte de recursos para investir na melhoria das condições de vida da população, através da realização de ações sociais, que beneficiarão os mais carentes.

Este Projeto de Lei nº 001/2012, que altera a Lei nº 1.000, de 2009, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social, é de grande importância para o Município, pois, com a aprovação da mesma, o Município terá mais uma fonte de recursos para investir na melhoria das condições de vida da população, através da realização de ações sociais, que beneficiarão os mais carentes.

Este Projeto de Lei nº 001/2012, que altera a Lei nº 1.000, de 2009, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social, é de grande importância para o Município, pois, com a aprovação da mesma, o Município terá mais uma fonte de recursos para investir na melhoria das condições de vida da população, através da realização de ações sociais, que beneficiarão os mais carentes.

Este Projeto de Lei nº 001/2012, que altera a Lei nº 1.000, de 2009, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social, é de grande importância para o Município, pois, com a aprovação da mesma, o Município terá mais uma fonte de recursos para investir na melhoria das condições de vida da população, através da realização de ações sociais, que beneficiarão os mais carentes.

Este Projeto de Lei nº 001/2012, que altera a Lei nº 1.000, de 2009, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social, é de grande importância para o Município, pois, com a aprovação da mesma, o Município terá mais uma fonte de recursos para investir na melhoria das condições de vida da população, através da realização de ações sociais, que beneficiarão os mais carentes.

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer

Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.